



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 55000.009905/2023-31

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230017-001286, celebrado em 14/09/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização do Plano de Trabalho para alteração do GND no item 11. Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho (36106526), para possibilitar a execução da submeta 2.3 para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da comercialização dos produtos (tablets, computadores, maquinários, entre outros) para os 37 grupos produtivos beneficiários do Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA, com competências que lhe foi delegadas pela Portaria nº 1.250, publicada na seção 2 do DOU, de 25 de janeiro de 2023, autoriza o Apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, por intermédio da SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS - SETEQ/MDA, e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização do Plano de Trabalho para alteração do GND no item 11. Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho, para possibilitar a execução da submeta 2.3 para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da comercialização dos produtos (tablets, computadores, maquinários, entre outros) para os 37 grupos produtivos beneficiários do Projeto. Assim o recurso

passa a vigorar da seguinte forma: 33.50.39 (custeio) - R\$ 7.521.959,75 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e 44.90.52 (investimento) - R\$ 3.329.000,00 (três milhões e trezentos e vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 11 do TED passará a vigorar da seguinte forma: 33.50.39 (custeio) - R\$ 7.521.959,75 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e 44.90.52 (investimento) - R\$ 3.329.000,00 (três milhões e trezentos e vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO 5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

EDMILTON CERQUEIRA

Secretário de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 02/07/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36240948** e o código CRC **7D6BA82A**.